



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

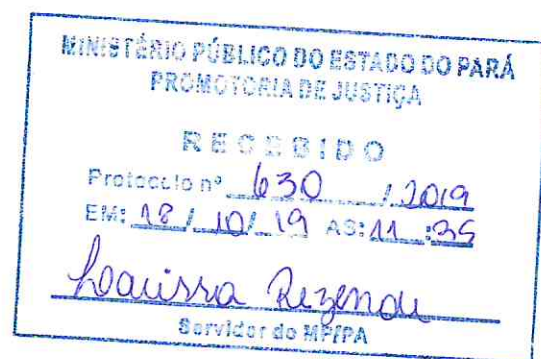
Ofício GAB/PRESI/CMA Nº 412/2019

Alenquer, 17 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
DIEGO LIBARDI RODRIGUES
Promotor de Justiça Titular da PJ de Alenquer/PA
Travessa Santo Antônio, s/ nº, Bairro Centro.
Nesta

Referência: **Resolução n. 12.415**

Excelentíssimo Senhor,



Honrado em cumprimentá-lo e no interesse do prosseguimento da demanda em referência, encaminhamos ao Excelentíssimo a Prestação de Contas– Exercício 2006, que o Poder Legislativo analisou, julgou e manteve o Parecer pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, de responsabilidade do Sr. Cleostenes Farias do Vale. Na oportunidade segue em anexo cópia da Ata da Sessão que culminou com o Decreto Legislativo n. 09/2019 e com a respectiva **não aprovação** das contas prestadas pelo ex-prefeito e aprovação do Decreto Legislativo, assim como cópia da **Resolução n. 12.415/TCM-PA**.

Informamos ainda, que ata da Sessão e o Decreto Legislativo encontram-se publicados no Portal da Transparência deste Poder, no site www.cmalenquer.pa.gov.br.

Ante o exposto, renovamos os votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Ofício GAB/PRESI/CMA Nº 413/2019

Alenquer, 17 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
DIEGO LIBARDI RODRIGUES
Promotor de Justiça Titular da PJ de Alenquer/PA
Travessa Santo Antônio, s/ nº, Bairro Centro.
Nesta

Referência: Resolução n. 13.722

Excelentíssimo Senhor,



Honrado em cumprimentá-lo e no interesse do prosseguimento da demanda em referência, encaminhamos ao Excelentíssimo a Prestação de Contas– Exercício 2007, que o Poder Legislativo analisou, julgou e manteve o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, de responsabilidade do Sr. Cleostenes Farias do Vale. Na oportunidade segue em anexo cópia da Ata da Sessão que culminou com o Decreto Legislativo n. 10/2019 com a respectiva **aprovação com ressalvas** das contas prestadas pelo ex-prefeito e aprovação do Decreto Legislativo assim como cópia da **Resolução n. 13.722/TCM-PA**.

Informamos ainda, que ata da Sessão e o Decreto Legislativo encontram-se publicados no Portal da Transparência deste Poder, no site www.cmalenquer.pa.gov.br.

Ante o exposto, renovamos os votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

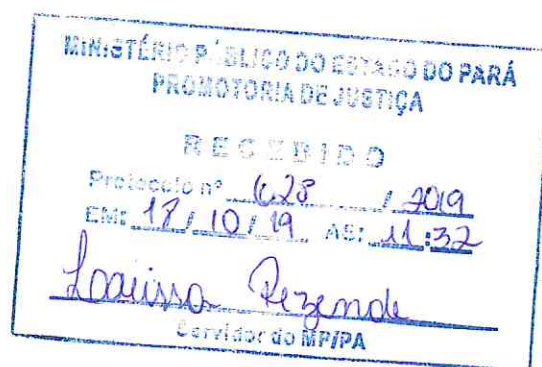
Ofício GAB/PRESI/CMA Nº 414/2019

Alenquer, 17 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
DIEGO LIBARDI RODRIGUES
Promotor de Justiça Titular da PJ de Alenquer/PA
Travessa Santo Antônio, s/ nº, Bairro Centro.
Nesta

Referência: **Resolução n. 13.520;**

Excelentíssimo Senhor,



Honrado em cumprimentá-lo e no interesse do prosseguimento da demanda em referência, encaminhamos ao Excelentíssimo a Prestação de Contas– Exercício 2012, que o Poder Legislativo analisou, julgou e manteve o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, de responsabilidade do Sr. João Damasceno Filgueiras. Na oportunidade segue em anexo cópia da Ata da Sessão que culminou com o Decreto Legislativo nº 11/2019 com a respectiva **não aprovação** das contas prestadas pelo ex-prefeito e aprovação do Decreto Legislativo, assim como cópia da **Resolução n. 13.520/TCM-PA**.

Informamos ainda, que ata da Sessão e o Decreto Legislativo encontram-se publicados no Portal da Transparência deste Poder, no site www.emalenquer.pa.gov.br.

Ante o exposto, renovamos os votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer